LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 02/09/03
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

"DELEGA A COMPETÊNCIA DO INCISO XXVI DO ART. 39 E ART. 244 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNIICPAL DE BOA VISTA."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR,

Faço saber que a Edilidade aprovou e eu, nos termos do inciso IV dos artigos 39 e 110 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica delegada à Chefe do Departamento de Finanças desta Casa Legislativa, a competência prevista no inciso XXVI do art. 39 e art. 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 27 de agosto de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

Esta Resolução tem como objetivo delegar à Chefe do Departamento de Finanças da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, a competência para ordenar as despesas desta Casa Legislativa, bem como assinar cheques nominativos ou de ordem de pagamento.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 28 / 08 / 2003
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, avocamos para emitir Parecer desta Comissão sobre o presente Projeto de Resolução nº 006/2003, de autoria da Mesa Diretora, nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s.m.j.

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2003.

IVO CANTANHEDE
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Ivo Cantanhede, ao Projeto de Resolução nº 006/2003, de autoria da Mesa Diretora, que delega a competência do inciso XXVI do art. 39 e art. 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 de agosto de 2003.

IVO CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A T A

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E TRÊS, ÀS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO CANTANHEDE, DO SECRETÁRIO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO E MEMBRO VEREADOR SEVERINO DUARTE DA SILVA, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DO PARECER DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2003, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DELEGA A COMPETÊNCIA DO INCISO XXVI DO ART. 39 E ART. 244 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADOS.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 de agosto de 2003.

IVO CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em 29 / 08 / 2003
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, avocamos para emitir Parecer desta Comissão sobre o presente Projeto de Resolução nº 006/2003, de autoria da Mesa Diretora, nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s.m.j.

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2003.

IVO CARVALHEDE
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Aldo Dantas, ao Projeto de Resolução nº 006/2003, de autoria da Mesa Diretora, que delega a competência do inciso XXVI do art. 39 e art. 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 de agosto de 2003.

ALDO DANTAS SALES
PRESIDENTE

IVO CANTANHEDE
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E TRÊS, ÀS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALDO DANTAS, DO SECRETÁRIO VEREADOR IVO CANTANHEDE E MEMBRO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DO PARECER DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2003, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DELEGA A COMPETÊNCIA DO INCISO XXVI DO ART. 39 E ART. 244 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADOS.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 de agosto de 2003.

ALDO DANTAS SALES
PRESIDENTE

IVO CANTANHEDE
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 006/2003, que delega competência do inciso XXVI do Art. 39 e Art. 244 do Regimento Interno.

Autor: Mesa Diretora

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 02 DE SETEMBRO DE 2003

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	**PTN**		
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**		
4°	**ARTUR** SALOMÃO R. BORGES	**PL**		
5°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**		
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**		
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**		
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**		
10°	**KAREN MAGALHÃES** DA SILVA	**PL**		
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**		
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**		
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PPS**		
14°	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	**PPS**		
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**		
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
		TOTAL		

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

"DELEGA A COMPETÊNCIA DO INCISO XXVI DO ART. 39 E ART. 244 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNIICPAL DE BOA VISTA."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR,

Faço saber que a Edilidade aprovou e eu, nos termos do inciso IV dos artigos 39 e 110 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1°- Fica delegada à Chefe do Departamento de Finanças desta Casa Legislativa, a competência prevista no inciso XXVI do art. 39 e art. 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 03 de setembro de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 179/03 – DAL

Boa Vista – RR, 03 de Setembro de 2003.

Senhora Secretaria,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia do Resolução de nº 110/03, para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Odete Irene Domingues
Presidente em Exercício

RECEBIDO
Em 26/03/03
Horas 12:21
Proto. SEMARH

A Excelentíssima Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano IX
nº 1068

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

sexta-feira
05 de setembro
de 2003.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 09 DE JANEIRO 2003.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, nomeado pelo Decreto 059/E de 21 de junho de 2002, com base nas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelo decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, amparado pelas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde -SUS.

RESOLVE:

- Aprovar as entidades representantes da Comissão de Farmácia Terapêutica: Central de Abastecimento Farmacêutico, Conselho Regional de Odontologia, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Enfermagem, Conselho Municipal de Saúde e Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2003.

Wirlande Santos da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, nomeado pelo Decreto 059/E de 21 de junho de 2002, com base nas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelo decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, amparado pelas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde -SUS.

RESOLVE:

- Aprovar a redistribuição do servidor Augusto José Monteiro Diogo Júnior da FUNASA para o Ibama;
- Aprovar os nomes dos membros da nova comissão de farmáci a Terapêutica do Município de Boa Vista;
- Aprovar o desligamento dos profissionais do Programa Saúde da Família.

Boa Vista, 26 de fevereiro de 2003

Wirlande Santos da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 30 DE ABRIL DE 2003.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, nomeado pelo Decreto 059/E de 21 de junho de 2002, com base nas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelo decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, amparado pelas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde -SUS.

RESOLVE:

- Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos SUS, referente ao ano de 2002, em anexo.
- Aprovar a redistribuição dos servidores EGIDIO SARAIVA ALENCAR, do estado do Maranhão para Fundação Nacional de Saúde/ RR e ROZIMAR RODRIGUES DE CARVALHO, da Secretaria Municipal de Saúde para Fundação nacional de Saúde/ RR.

Boa Vista, 30 de abril de 2003.

Wirlande Santos da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 09 DE MAIO DE 2003.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, nomeado pelo Decreto 059/E de 21 de junho de 2002, com base nas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelo decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, amparado pelas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde -SUS.

RESOLVE:

- Aprovar a contratação da médica ANA LÚCIA DA CUNHA BARBOSA, para o Programa Saúde da Família.
- Aprovar o Plano de Ações e Metas do Município de Boa Vista do Programa DST/ AIDS, em anexo.
- Aprovar o nome da Conselheira MARIA MADALENA ALMEIDA DE ALENCAR, para representar o Conselho Municipal de Saúde na comissão responsável pelo acompanhamento das ações HIV/ AIDS.

Boa Vista, 09 de maio de 2003.

Wirlande Santos da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 25 DE JUNHO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, nomeado pelo Decreto 059/E de 21 de junho de 2002, com base nas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelo decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, amparado pelas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde -SUS.

RESOLVE:

- Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Boa Vista, conforme em anexo.
- Aprovar o Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família PROESF, em anexo.
- Aprovar a nova lista de medicamentos essenciais para o Município de Boa Vista do ano de 2003.

Boa Vista, 25 de junho de 2003

Wirlande Santos da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 30 DE JULHO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, nomeado pelo Decreto 059/E de 21 de junho de 2002, com base nas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelo decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, amparado pelas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde -SUS.

RESOLVE:

- Aprovar a Prestação de Contas do Recurso SUS, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2003.

Boa Vista, 30 de julho de 2003.

Wirlande Santos da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, nomeado pelo Decreto 059/E de 21 de junho de 2002, com base nas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelo decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, amparado pelas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde -SUS.

RESOLVE:

- Aprovar a Minuta da Lei do Conselho Municipal de Saúde.

Boa Vista, 11 de Setembro de 2002.

Elizabeth Ramos Domingos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva e Geny Jane M. Santana*- Editoras Gráficas**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, nomeado pelo Decreto 059/E de 21 de junho de 2002, com base nas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelo decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, amparado pelas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde -SUS.

RESOLVE:

- Aprovar a Composição da observância do compromisso avençado através do Termo de Compromisso assinado entre os profissionais do Programa Saúde da Família e o gestor municipal, como previsto pela Portaria 2.332 de 20 de dezembro de 2001;
- Aprovar a redistribuição da servidora da servidora Giselda Maria de Souza, da FUNASA do Estado de Pernambuco para a Coordenação Regional da FUNASA - Roraima;
- Aprovar os nomes dos conselheiros indicados para participarem do curso de capacitação de conselheiros, em anexo.

Boa Vista, 27 de Setembro de 2002.

Elizabeth Ramos Domingos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos do de- 1.743 de 14 de maio de 1992.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/E DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto nas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o Art. 4º, inciso I do Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, ainda o Art. 10 do Regimento Interno do CMS/Boa Vista,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados de Membro Titular e Membro Suplente, do Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
· Maria Cléa Batista Pinto Fernandes - Titular
· Francisca Edna Félix - Suplente

Representante dos Portadores de Deficiências e Patologias
· Renata Magalhães de Almeida - Suplente

Representante do Serviço Social do Comércio
· Meire Joisy Almeida Pereira - Suplente

Art. 2º - Ficam nomeados como Membro Titular e Membro Suplente, do Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
· Edna dos Santos Macedo - Titular
· Mary Pietro - Suplente

Representante dos Portadores de Deficiências e Patologias
· Damaris Araújo de Lima - Suplente

Representante do Serviço Social do Comércio
· Rosana Maria Luis Fernandes - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 343/P DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal n.º 458 de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado Emerson Alves de Araújo, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Reabilitação Profissional, do Departamento de Assistência ao Servidor, da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 01 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 344/P DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal n.º 458 de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Emerson Alves de Araújo, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AC, Código GNE - 222, de Chefe do Departamento de Manutenção e Mecânica, da Diretoria de Manutenção e Transporte, da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 01 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 345/P DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado Eliander Pimentel Trajano, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI - 402, de Chefe da Divisão de Produção Indígena, do Departamento de Assuntos Indígenas, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318/P - Gab, de 02 de Julho de 2003, Célio Alves Rodrigues, Auxiliar Administrativo, matrícula 1003/PMBV.

Art. 2º - Designar para substituí-lo: Luciano Tavares de Araújo, Fiscal Municipal, matrícula 01083/PMBV.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Art. 152, da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Portaria nº 119/P - Gab, de 02 de Julho de 2003, que designou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, contra o Servidor: Rômulo Freitas Vasconcelos, Guarda Municipal 2CNIII, Matrícula nº 02022/PMBV, conforme o Processo nº 4142/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de Setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Sócial

1.Ente da Federação: Prefeitura Municipal de Boa Vista	2.UF: RR
3.CNPJ: 05.943.030/0001-55	4.Exercício: 2003

Valores em Reais

Discriminação	Julho	Agosto	Total Acumulado no Período
I.Receita Previdenciária	166.710	165.263	331.973
Contribuição Patronal	73.568	72.730	146.298
Contribuição do Servidor Civil Ativo	48.142	47.533	95.675
Contribuição do Inativo e Pensionista Civis	0	0	0
Outras	45.000	45.000	90.000
II. Despesa Previdenciária	163.299	163.644	326.943
Despesa com Inativo e Pensionista Civis	163.299	163.644	326.943
Despesas Administrativas	0	0	0
Outras	0	0	0
III. Resultado Previdenciário (I-II)	3.411	1.619	5.030
IV. Saldo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social	3.412	1.619	
V.Remuneração de Servidores Ativos	896.024	880.490	

Dados do Órgão ou Entidade Gestora da Previdência
Nome: Reg. Prev. Social dos Serv. Publ. do Município de Boa Vista
CNPJ: 01.645.572/0001-90

Dados do responsável pelo preenchimento do Demonstrativo
Nome: Luiz Afonso Seabra Branco
Fone: 6211743 Fax: 095 / 623-2611 E-mail: pressem@pmbv.rr.gov.br
Histórico:
Inclusão em 3/9/2003 16:17:04

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO DE Nº 110, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

"DELEGA A COMPETÊNCIA DO INCISO XXVI, DO ART. 39 E ART. 244 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR,

Faço saber que a Edilidade aprovou e eu, nos termos do inciso IV dos artigos 39 e 110 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica delegada à Chefe do Departamento de Finanças desta Casa Legislativa, a competência prevista no inciso XXVI do Art. 39 e art. 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 02 de Setembro de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Karen Magalhães da Silva, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.

Em todo trabalho há proveito;
meras palavras, porém, levam à penúria.
(Provérbios 14.23)

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR PASTOR ARTUR

Memo n°. 013/2003 **Boa Vista, 27 de agosto de 2003**

De: **GAB. VEREADOR PASTOR ARTUR**
Para: **PRESIDÊNCIA**

Senhora Presidente,

Solicitamos com base no **Art. 39, XXVI, do Regimento Interno,** que a partir desta data, todos os cheques, ordem de pagamento, e outros movimentos financeiros, sejam assinados por V.Exa. juntamente com o servidor encarregado pelo movimento financeiro.

Respeitosamente,

PR. ARTUR
VEREADOR-PL
1° SECRETÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOA VISTA

PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO
AV. ENE GARCEZ, 1264 – CENTRO - FONE: 623-2115 / RAMAL 219 – FONE/FAX: 623-7682
E-MAIL: PASTORARTUR@IBEST.COM.BR
BOA VISTA - RORAIMA